

## Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DEC 5677119

LEI Nº 2.070/2019, 17 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 67.445,71** (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09.20 - Departamento de Meio Ambiente 1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 555 - 194	R\$	Sanepar 42.445,71 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - <b>555</b> - 195	Ιλψ	20.000,00
TOTAL	R\$	67.445,71
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será cob recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado e do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da conforme segue: Fonte nº 555–SANEPAR–Compens. Financeira ao Meio Ambiente - Ex. Anterior	m balanço Lei Federa	patrimonial
TOTAL	R\$	67.445,71
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi		ntrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

Germano Bonamigo Prefeito de Ceu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

pánina: 14 s dicero 22 14